



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro - CEP 37130-000 - Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

MENSAGEM Nº 28, DE 10 MAIO DE 2022.

Encaminha Projeto de Lei que autoriza a inclusão de ação e a abertura de crédito adicional especial para cobertura de dispêndios de rateio pela participação em consórcio público - CIDERSU, disciplinada e autorizada pela Lei Municipal nº 4.974, de 13 de novembro de 2.020 e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal, Projeto de Lei que dispõe sobre *Autorização de inclusão de ação e a abertura de crédito adicional especial para cobertura de dispêndios de rateio pela participação em consórcio público - CIDERSU, disciplinada e autorizada pela Lei Municipal nº 4.974, de 13 de novembro de 2.020 e dá outras providências.*

A matéria ora submetida à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa se justifica uma vez que com o advento da Lei Municipal nº 4.974, de 13 de novembro de 2.020, que disciplinou e autorizou a participação do Município de Alfenas no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável, não houve a necessária previsão por onde os dispêndios orçamentários e financeiros necessários para o contrato de rateio teriam sua devida cobertura consignada na LOA/LDO/PPA, gerando assim a necessidade de correspondente previsão de ação e abertura de crédito adicional especial nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, ora encaminhado.

Diante do exposto acima, solicito respeitosamente, que a presente mensagem, seja recebida nesta data com a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA a fim de que possamos garantir o pagamento do consórcio já existente desde 2020, aprovada a tramitação em regime de urgência, requeremos aos nobres parlamentares, ainda, que verifiquem a possibilidade do Plenário, órgão soberano que é, dispensar os interstícios regimentais, colher os pareceres verbais das Comissões Permanentes competentes, analisar, deliberar e aprovar a proposição em tela na mesma Reunião Ordinária em que ocorrer a sua apresentação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the signature of the Mayor of Alfenas.



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro - CEP 37130-000 - Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Na certeza do acolhimento da proposta modificativa, antecipo agradecimentos e reitero protestos de consideração e estima.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JAIME DANIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)
Alfenas - MG



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro - CEP 37130-000 - Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 10 MAIO DE 2022.

Autoriza a inclusão de ação e a abertura de crédito adicional especial para cobertura de dispêndios de rateio pela participação em consórcio público - CIDERSU, disciplinada e autorizada pela Lei Municipal nº 4.974, de 13 de novembro de 2.020 e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para os fins dos dispêndios de rateio pela participação em consórcio público - CIDERSU, disciplinada e autorizada pela Lei Municipal nº 4.974, de 13 de novembro de 2.020, fica autorizado a inclusão da ação abaixo consignada ao Programa 18 "Alfenas Desenvolvida" constante da Lei Municipal nº 5.071, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Alfenas para o período de 2022-2025, e Metas na Lei nº 5.022, de 30 de junho de 2021, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO:

Ação 2.xxx - Manutenção da Participação em Consórcio-CIDERSU- Lei 4974/20

Objetivo: Manutenção das atividades de Participação em Consórcio Intermunicipal para O Desenvolvimento Regional Sustentável-CIDERSU.

Produto: Contrato de Rateio Atendido - Ind.

Medida: nº população/rateio - Meta: programas de desenvolvimento sustentável – Recurso (Fonte): Próprio e/ou de convênios.

Art. 2º Para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei no exercício corrente fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, nos termos do inciso II do art. 41, c/c inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 127.985,45 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais, e, quarenta e cinco centavos) sob a formatação contábil orçamentária disposta no Anexo Único (Quadro I e II) desta lei.



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro - CEP 37130-000 - Alfenas (MG)

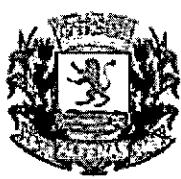
Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfenas, 10 de Maio de 2022.

A blue ink signature of the name "Fábio Marques Florêncio" enclosed in a blue oval. Below the signature, the text "Prefeito Municipal" is printed in a smaller font.



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro - CEP 37130-000 - Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

Quadro I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL –

Inciso II do art. 41 da Lei 4320/64

| Despesa /PMA | Institucional | funcional - programática | Natureza - elemento | descrição | fonte | Valor do crédito |
|--------------|---------------|--------------------------|---------------------|---|-------|------------------|
| xxxx | 07.10 | 15.604.0018.2.xxx | 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 1100 | 127.985,45 |
| | | | | | | 127.985,45 |

Quadro II

FONTES DE ANULAÇÃO PARCIAL

inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4320/64

| Despesa /PMA | Institucional | funcional -programática | elemento | descrição | fonte | VALOR da anulação |
|--------------|---------------|-------------------------|----------|---------------------------------|-------|-------------------|
| 492 | 01.04 | 122.0024.2.253 | 33.90.39 | Outros serviços pessoa jurídica | 1100 | 127.985,45 |
| | | | | | | 127.985,45 |